



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS
GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº 446/2024.

Jacaré dos Homens/AL, 04 de Abril de 2024.

Altera valores vencimentais das tabelas em vigor referente ao Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Jacaré dos Homens e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição legal, conferido pela Lei Orgânica do Município, faço saber, que o Poder Legislativo autoriza e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam reajustadas em **10% (dez por cento)**, as atuais matrizes de vencimentos do Grupo Ocupacional do Quadro do Pessoal Permanente do Magistério e realinhadas as tabela vencimentais do pessoal do Grupo Ocupacional de Apoio e Administrativo, tomado como vencimento base inicial da carreira o valor correspondente ao Salário Mínimo vigente, todos componentes da Rede Pública Municipal de Ensino de Jacaré dos Homens, conforme expressa os **ANEXO I**, desta lei.

Art. 2º - Fica garantido o cumprimento do Piso Salarial Profissional Nacional para os ocupantes de Cargos do Grupo Ocupacional do Quadro do Pessoal do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino de Jacaré dos Homens, para aqueles em que seu vencimento base esteja abaixo do mesmo.

Art. 3º - Fica garantido o cumprimento do Salário Mínimo em vigor para o Quadro Suplementar, bem como para os ocupantes de Cargos do Grupo Ocupacional do Quadro do Pessoal de Apoio e Administrativo da Rede Pública Municipal de Ensino de



Jacaré dos Homens, do Quadro Permanente, para aqueles em que seu vencimento base esteja abaixo do respectivo Salário Mínimo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.



Jose Floriano Bento de Melo
Prefeito Municipal

ANEXO I
REAJUSTE DE 10%

JORNADA DE TRABALHO - 40 HORAS										TABELA Nº 1
GRADE DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO										
CLASSES										
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	
NÍVEIS	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	>24	
III MISTRADO OU DOUT.	5.349,49	5.456,48	5.565,60	5.676,92	5.790,46	5.906,26	6.024,39	6.144,88	6.267,78	
II ESPECIALIZAÇÃO	4.863,17	4.960,43	5.059,64	5.160,83	5.264,05	5.369,33	5.476,72	5.586,25	5.697,98	
I LICENCIATURA PLENA	4.421,06	4.509,48	4.599,67	4.691,67	4.785,50	4.881,21	4.978,83	5.078,41	5.179,98	
NÍVEL ESPECIAL MAGISTÉRIO	3.536,85	3.607,59	3.679,74	3.753,33	3.828,40	3.904,97	3.983,07	4.062,73	4.143,98	

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 2%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL E O NÍVEL I = 25%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II = 10%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 10%

JORNADA DE TRABALHO - 25 HORAS										TABELA Nº 2
GRADE DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO										
CLASSES										
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	
NÍVEIS	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	>24	
III MISTRADO OU DOUT.	3.343,43	3.410,30	3.478,50	3.548,07	3.619,03	3.691,42	3.765,24	3.840,55	3.917,36	
II ESPECIALIZAÇÃO	3.039,48	3.100,27	3.162,28	3.225,52	3.290,03	3.355,83	3.422,95	3.491,41	3.561,24	
I LICENCIATURA PLENA	2.763,16	2.818,43	2.874,80	2.932,29	2.990,94	3.050,76	3.111,77	3.174,01	3.237,49	
NÍVEL ESPECIAL MAGISTÉRIO	2.210,53	2.254,74	2.299,84	2.345,83	2.392,75	2.440,61	2.489,42	2.539,21	2.589,99	

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 2%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL E O NÍVEL I = 25%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II = 10%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 10%

JORNADA DE TRABALHO - 20 HORAS										TABELA Nº 3
GRADE DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO										
CLASSES										
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	
NÍVEIS	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	>24	
III MESTRADO OU DOUT.	2.674,74	2.728,24	2.782,80	2.838,46	2.895,23	2.953,13	3.012,19	3.072,44	3.133,89	
II ESPECIALIZAÇÃO	2.431,58	2.480,22	2.529,82	2.580,42	2.632,03	2.684,67	2.738,36	2.793,13	2.848,99	
I LICENCIATURA PLENA	2.210,53	2.254,74	2.299,84	2.345,83	2.392,75	2.440,61	2.489,42	2.539,21	2.589,99	
NÍVEL ESPECIAL MAGISTÉRIO	1.768,43	1.803,79	1.839,87	1.876,67	1.914,20	1.952,48	1.991,53	2.031,36	2.071,99	

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 2%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL E O NÍVEL I = 25%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II = 10%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 10%

GRADE DE VENCIMENTO												JORNADA DE TRABALHO - 40 HORAS	TABELA - 4
CARGOS - AUX. AD. EDUCACIONAIS, AUX. VIGILANTE ESCOLAR E MOTORISTA ESCOLAR													
CLASSES													
	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	l		
NÍVEIS	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	24 a 27	27 a 30	>30		
IV NÍVEL TÉCNICO	1697,68	1731,63	1766,27	1801,59	1837,62	1874,38	1911,86	1950,10	1989,10	2028,89	2069,46		
III ENS. MÉDIO	1616,84	1649,18	1682,16	1715,80	1750,12	1785,12	1820,82	1857,24	1894,38	1932,27	1970,92		
II ENS. FUND. COMPLETO	1539,85	1570,64	1602,06	1634,10	1666,78	1700,11	1734,12	1768,80	1804,18	1840,26	1877,06		
I ENS. FUND. SÉRIES INICIAIS	1466,52	1495,85	1525,77	1556,28	1587,41	1619,16	1651,54	1684,57	1718,26	1752,63	1787,68		

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I e II = 5%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II e III = 05%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III e IV = 05%

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 2%

GRADE DE VENCIMENTO												JORNADA DE TRABALHO - 40 HORAS	TABELA - 5
CARGO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL E SECRETARIA ESCOLAR													

CLASSES											
	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	l
NÍVEIS	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	24 a 27	27 a 30	>30
IV ESPECIALIZAÇÃO	2054,19	2095,28	2137,18	2179,93	2223,52	2268,00	2313,36	2359,62	2406,81	2454,95	2504,05
III N. SUPERIOR	1867,45	1904,80	1942,89	1981,75	2021,39	2061,81	2103,05	2145,11	2188,01	2231,77	2276,41
II NÍVEL TÉCNICO	1697,68	1731,63	1766,27	1801,59	1837,62	1874,38	1911,86	1950,10	1989,10	2028,89	2069,46
I ENS. MÉDIO	1616,84	1649,18	1682,16	1715,80	1750,12	1785,12	1820,82	1857,24	1894,38	1932,27	1970,92

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I e II = 15%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II e III = 20%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III e IV= 10%

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 2,5%